

ATAS

ATA N.º 2

Folha

| |
|----|
| 37 |
|----|

N.º do livro

| |
|---|
| 8 |
|---|

----- Ao quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, nos termos do n.º1, do artigo n.º 20, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu em sessão ordinária, no Salão Nobre da Junta de Freguesia, o executivo, com a presença de Anabela Martins Domingues, Maria Graziela Palma da Rocha Velho e Jorge Agostinho da Silva Lopes, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira.-----

Na reunião foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- Autorizar a cedência do salão de festas nos dias: um (1), sete (7) e vinte e um (21) à Comissão de Festas de São Pedro d'Arcos, para a realização de um torneio de sueca; ao Sr. David para uma festa de aniversário e à Associação Desportiva Arcuense para a realização do baile de carnaval, respetivamente;-----

----- Confrontados com a queda de uma árvore de grande porte em cima de um cabo de rede, na Rua do Rio do Arco devido ao mau tempo, foi pedida a intervenção dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, o seu corte e desobstrução da respetiva via; -----

----- Congratular alguns fregueses desta freguesia que se disponibilizaram para proceder ao imediato corte de mais algumas árvores caídas na via pública, num dia de tempestade, que poriam em perigo os transeuntes e veículos que circulariam na noite que se avizinhava, nomeadamente na Rua da Cruz (perto da Predilethes) e na Rua de São Pedro d'Arcos (junto ao parque de merendas da Quinta de Penteeiros); -----

----- Apoiar e colaborar na iniciativa promovida por alguns presidentes de Junta do concelho, na angariação de bens alimentares e de higiene para as vítimas da tempestade Kristin, que obteve bastante aderência por parte dos nossos fregueses, com significativo volume de produtos essenciais angariados; -----

-----Dar início ao pedido de orçamentos para organização do passeio sénior; ----

-----Promover gratuitamente a atividade de "Terapia para Crianças "a ser realizada nas instalações da Junta de Freguesia por pessoa formada na área, pelo menos um sábado por mês a iniciar do mês de março. A iniciativa será direcionada às crianças da freguesia e consiste em explorar: técnicas de respiração; relaxamento e expressão criativa. Esta iniciativa só terá efeito se houver um número justificável de crianças aderentes. -----

----- Depois de marcada para o dia vinte e quatro (24) de janeiro e não ter sido possível por causa do mau tempo, foi marcada a iniciativa da plantação das árvores apadrinhadas no "Jardim do Imaginário", para o dia vinte e um (21) de fevereiro, contando com a melhoria das condições atmosféricas; -----

----- Receber o Sr. Presidente da Câmara acompanhado de um técnico, numa sessão de esclarecimento à população desta freguesia, quanto à reclamação da segunda revisão do PDM de Ponte de Lima. -----

Parabenizar o Sr.Ramiro Velho e a D.Maria Rocha, pelo ajardinamento de um

baldio junto à rotunda do Lugar de Arcos, que contribuíram desta forma para a requalificação e embelezamento de um espaço público, que se encontrava abandonado/degradado. -----

----- Aprovar o Relatório de Contas da Comunidade Local do Baldio da Freguesia de São Pedro d'Arcos, relativo ao ano de 2025, bem como solicitar ao Presidente da Assembleia de Compartes, o agendamento da respetiva reunião de março. ---

-----Votação da proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo no âmbito da "Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2026". Nos termos previstos no nº 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o orçamento deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

a) Encargos relativos a remunerações; -----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

d) Encargos relativos a prémios de desempenho.-----

O nº 2 do já mencionado artigo 31º dispõe, que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.-----

----- A decisão deve ser tomada no prazo de 15 (quinze dias) após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do nº 3 do mesmo artigo.-----

----- Dando conhecimento que em reunião do órgão executivo realizada em 3 de dezembro de 2025, foi aprovado as opções do plano e orçamento para o ano de 2026, nos termos da alínea a) nº 1 artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como o mapa de pessoal para o ano de 2026, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Estes documentos foram aprovados em sessão de Assembleia de Freguesia, realizada em 21 de dezembro de 2025.-----

-----Tendo em consideração que, no caso das freguesias a referência feita ao dirigente máximo do órgão ou serviço é a Junta de Freguesia que compete gerir e superintender os recursos humanos a esta afetos e exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia de Freguesia.-----

-----Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

----- 1 - Encargos relativos a remunerações:-----

-----Seja afetado o montante de 23.587,00 euros, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que

ATAS

Folha 38

Nº do livro 8

devam manter-se em exercício de funções.-----

-----2-Encargos relativos ao previsível recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado:-----

-----Seja afetado o montante de 9.340,00 euros, destinado a suportar as remunerações e outros encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento.-----

----- 3 - Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório:

----- Seja afetado o montante de 50,00 euros, destinado a suportar os acréscimos remuneratórios decorrentes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias por parte de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.-----

----- 4 - Encargos relativos a prémios de desempenho:-----

----- Não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho.-
Deliberação: O executivo depois de analisar a proposta, deliberou por unanimidade, aprovar a mesma, afetar os montantes globais definidos no orçamento relativos aos encargos com as remunerações do pessoal em funções, recrutamento de trabalhadores e alterações de posicionamento remuneratório para o ano de 2026. Não afetar qualquer montante destinado a prémios de desempenho.-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos. Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

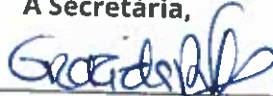
FREGUESIA DE SÃO PEDRO d'ARCOS, 5 de fevereiro de 2026

A Presidente,



(Anabela Martins Domingues)

A Secretária,



(Maria Graziela Palma da Rocha Velho)

O Tesoureiro,



(Jorge Agostinho da Silva Lopes)

